

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11053745/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA JERUZA FEITOSA DE MATOS**, CPF 091.153.743-00, que exerce a função de ENGENHEIRO QUÍMICO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10018412, lotada no(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
RUBRICA 101-VENCIMENTO/SALÁRIO/PROVENTO - 8.5 SALÁRIO MÍNIMO - MANDADO JUDICIAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA	R\$ 9.350,00
RUBRICA 108 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - 15% - ARTIGO 43 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL Nº 9.826 DE 14/05/1974	R\$ 1.402,50
RUBRICA 111 - GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE - 20% - ARTIGOS 132, INCISO VI E 136 DA LEI Nº 9.826 DE 14/05/1974, COMBINADOS COM A LEI Nº 15.581 DE 07/04/2014	R\$ 1.870,00
RUBRICA 240 - VANTAGEM POR DECISÃO JUDICIAL	R\$ 10.320,53
RUBRICA 284 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - 30% - ARTIGO 1º DA LEI Nº 15.035 DE 18/11/2021, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 25/11/2021	R\$ 2.805,00
TOTAL	R\$ 25.748,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06898840/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARTA MARIA QUEIROZ MACHADO**, CPF 105.053.263-53, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, classe IV, nível referência 24, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00838616, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	R\$ 4.571,20
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Decreto nº 22.077/A de 04/08/1992	R\$ 1.828,48
Gratificação por Tempo de Serviço - (15%) - Artigo 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	R\$ 685,68
Gratificação por Desempenho (35%) - Art. 16 Inciso I da Lei nº 12.078 de 05/03/1993.	R\$ 1.599,92
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994 c/c o Decreto nº 23.193/94	R\$ 2.285,60
TOTAL	R\$ 10.970,88

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10841956/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA**, CPF 234.887.513-68, ocupante do cargo de OPERADOR COMPUTADOR, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio - ANM, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00031712, lotado no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/11/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023	R\$ 430,33
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 43,03
Gratificação de Incentivo Profissional (417%) - Lei Estadual nº 12.122/1993	R\$ 1.794,48
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI URP - Processo nº 0156900 51.1992.5.07.0008 da 8ª Vara do Trabalho	R\$ 111,83
TOTAL	R\$ 2.379,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06923897/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRAGA**, CPF 267.457.983-87, que exerce a função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00011517, lotado no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 1.635,23
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974.	R\$ 163,52
Gratificação de Monitoramento Climático - (99,04%) - Lei nº 12.093 de 23/04/1993 c/c Lei nº 16.141/2016 e Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016.	R\$ 1.619,53
TOTAL	R\$ 3.418,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04761154/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANA MARIA LEBRE SOARES**, CPF 025.147.293-00, que exerce a função de GEÓGRAFO, classe V, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00013919, lotada no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decisão Judicial - Processo nº 476432-56.2000.8.06.0000/1	R\$ 3.287,52
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% - Art. 43 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974.	R\$ 587,06
Gratificação de Monitoramento Climático - 99,12% - Lei nº 12.093 de 23/04/1993 c/c Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016.	R\$ 3.258,59
TOTAL	R\$ 7.133,17

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

